

PROJETO DE SARNEY PROTEGE POSSEIROS ²⁹⁻³

Será de três mil hectares o limite máximo para que os ocupantes de terras públicas, cuja posse pacífica se evidencie por benfeitorias e efetiva utilização, possam, após cinco anos, adquirir do Poder Público competente, tal área. Isso é o que determina projeto do senador José Sarney, apresentado ontem no Senado.

Determina ainda o projeto do parlamentar da Arena maranhense que, uma vez justificada a existência de benfeitorias e culturas, o ocupante terá o direito de preferência para a aquisição das terras que ocupa, sendo nula a venda das mesmas a terceiros, ainda que mediante licitação, com preterição daquele direito.

Em outro trecho do projeto de José Sarney, é estipulado que as terras requeridas serão vendidas ao ocupante por preço não superior ao das posses circunvizinhas, facultando ao Poder Público fixar preço padrão por região, excluído, sempre, o valor das benfeitorias, animais e culturas pertencentes ao requerente.

Pondera o senador pela Arena, em sua justificativa, que a sua proposição visa a amparar o possuidor real, efetivo, que lavra a terra e cria o seu rebanho, reinvestindo na sua cultura o fruto do seu trabalho, não se tratando, aqui, de simples legitimação de posse, mas de alienação de terras públicas, até três mil hectares, aos que, justificadamente, possam constituir um imóvel rural de significação econômica.

“Com as normas ora preconizadas, evitar-se-á grande número de conflitos sobre terras, estabelecendo-se o normal regime de propriedade rural, que afastará aventureiros e ensejará ao Poder Público a consolidação de uma política agrária que atenda aos interesses da Nação”, concluiu o senador arenista.